

LEI N.º 7.228, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM – como patrimônio Artístico

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Este Projeto de Lei Institui o Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM – como Patrimônio Artístico, Cultural e Imaterial de Erechim.

Parágrafo único. Constitui Patrimônio Histórico e Cultural do Município o conjunto de bens de natureza material, móveis e imóveis, ou imaterial, existentes em seu território e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor cultural, seja de interesse público conservar e proteger contra a ação destruidora decorrente da atividade humana e de perpassar do tempo, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Março de 2023.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal